



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2020

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA/SP E A EMPRESA MARIA LUIZA WENCESLAU OLIVEIRA 20025493892.

Ref.:- Processo n.º 013/2020.

Modalidade: Convite n.º 003/2020.

PUBLICIDADE POR
AFIXAÇÃO

Art. 111, I (2020)

Aos dois (02) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020), nas dependências da Prefeitura Municipal de Alvinlândia, à Praça Dr. Daniel Guarido, n.º 294, nesta cidade de Alvinlândia, Estado de São Paulo, as partes: de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 44.518.405/0001-91, representada pelo Prefeito Municipal, Sra. **ABIGAIL CATELI DIAS**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.454.765-6 e CPF n.º 924.136.258-87, residente e domiciliado nesta cidade de Alvinlândia/SP, à Av. José Bonifácio do Couto, n.º 326, em Alvinlândia, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA MARIA LUIZA WENCESLAU OLIVEIRA 20025493892**, CNPJ n.º 17.199.317/0001-00 e Insc. Estadual n.º 164.006.464-117, com sede à Avenida José Xavier Dias, n.º 238, Bairro Centro, na cidade de Alvinlândia/SP, aqui representada por MARIA LUIZA WENCESLAU OLIVEIRA, Brasileira, Casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 29.425.582-5 e do CPF sob n.º 200.254.938-92, residente e domiciliada na cidade de Alvinlândia, sito à Rua Argemiro Soares Correa, 170, Centro, cep: 17.430-000, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento no inc. III do artigo 22 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais normas aplicáveis, **Resolvem** celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo do presente "Convite", tipo "Menor Preço" por item, é a contratação de empresa do ramo para fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção das escolas do município, creche municipal, e outros, com fornecimento parcelado, até as quantidades descritas no Anexo I que consiste no Memorial Descritivo desta Licitação, observadas as especificações ali estabelecidas conforme lista em anexo, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

PK MRUO



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



Entregar o objeto em estrita observância à sua proposta.

Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigida na licitação.

Aceitar nas mesmas condições, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado constante da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 51.945,82** (Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante, de forma parcelada de acordo com as necessidades e mediante requisição dos setores competentes, ou seja, com vencimento todo décimo dia útil de cada mês, em moeda corrente e/ou cheque, pelo fornecimento do objeto, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, ou se for de sua preferência, o pagamento será efetuado diretamente pela Tesouraria da Prefeitura.

Na hipótese de atraso de pagamento da nota fiscal, devidamente atestada, o valor devido pela contratante, será atualizado financeiramente obedecendo à legislação vigente, desde que não haja culpa da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente convite correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: -

FICHA 129

020503 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.306.0142.2022.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - CRECHE ARIANE
NOGUEIRA DIAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 130

020503 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.306.0142.2022.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - CRECHE ARIANE
NOGUEIRA DIAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 131

020503 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.306.0142.2022.0001 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - EMEI VIRGINEA
RANGEL PEREIRA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



FICHA 132

020503 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.306.0142.2022.0001 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - EMEI VIRGINEA
RANGEL PEREIRA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 153

020505 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.306.0142.2021.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 154

020505 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.306.0142.2021.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 155

020505 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.306.0142.2021.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 223

020508 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.306.0142.2026.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO MÉDIO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 223

020508 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.306.0142.2026.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO MÉDIO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME JURÍDICO

Ficam conferidas ao **CONTRATANTE** as prerrogativas do artigo 58, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo que os casos omissos se sujeitam às normas do Código Civil, pertinentes aos contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A não observância do prazo de entrega do objeto licitado implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 10 (dez) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88 da Lei n.º 8666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido pela contratante.

A licitante estará ainda sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 a 97 da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA DO PRAZO DE ENTREGA/LOCAL



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço expedida pelo setor competente.

As despesas com frete e outros, correrão por conta do proponente.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO E DO PRAZO DE DURAÇÃO

A licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição de qualquer material que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do art. 69 da Lei nº 8666/93, bem como, a manter durante toda a execução do objeto, em conformidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Este contrato terá duração de doze (12) meses, ou seja, de **02/04/2020** a **02/04/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Será competente para dirimir dúvidas ou litígios resultantes deste contrato o foro da **Comarca de Garça**, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

PM-Alvinlândia, 02 de abril de 2020.

PELA CONTRATANTE:

Abigail Catéli Dias
Prefeita Municipal

PELA CONTRATADA:

Maria Luiza Wenceslau de Oliveira
MARIA LUIZA WENCESLAU DE OLIVEIRA 20025493892



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



TESTEMUNHAS:

1. -----
Aparecido Donizetti Lopes
RG n.º 22.933.211-0

2. -----
Suellen dos Santos Leite da Silva
RG n.º 41.914.789-5

mdw



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

PRAÇA DR. DANIEL GUARIDO, 294

CNPJ: 44518405/0001-91

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 6

Licitação: 000013/20 CONVITE

17703 - MARIA LUIZA WENCESLAU OLIVEIRA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	019.000.014	ABÓBORA JAPONESA (CABOTIAM) É o fruto, poupa ou semente, utilizada como alimento em seu estado natural. Classificação de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho (2-2,5kg) e na cor (casca de coloração verde escura). Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. A moranga própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças fitopatológicas. Não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Características T T Microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	350	2,99	1.046,50
4	019.000.006	BANANA NANICA peso médio 95g (tamanho médio e uniforme) com comprimento médio de 9 cm e diâmetro maior que 22cm. Originário de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação (3 a 5) tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato, não sendo aceita a banana de coloração totalmente verde ou verde com traços amarelos. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Podridão, passado, queimadura de sol. Não empedrada.	KG	1.200	3,38	4.056,00
6	019.000.030	BATATA INGLESIA Tamanho uniforme (com TAMANHO MÉDIO). Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Isento de defeitos internos como vitrificação, coração oco, mancha chocolate. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto as características microbiológicas deve obedecer a legislação vigente.	KG	3.000	3,80	11.400,00
7	019.000.002	BETERRABA Tamanho uniforme (maior ou igual a 50 e menor que 90mm): Tubérculo de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e são, e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem de colheita recente; serem suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência (murcho, podridão ou passado); estarem livres de enfermidades; estarem livres de terra aderente à casca; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes, a polpa deverá estar intacta e limpa; quanto as características Microbiológicas, os tubérculos deverão obedecer a legislação vigente. Não deverá apresentar sujidades, parasitos e larvas.	KG	300	3,19	957,00
8	019.000.004	CEBOLA GRAUDA	KG	400	3,55	1.420,00

Handwritten signature and initials
mduo



Licitação: 000013/20 CONVITE

		sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho (75 a 90mm) e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes assim como defeitos de dano mecânico, brotado, mancha negra, ausência de catafilos e podridão. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, de umidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes. Quanto às características Microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente (ANVISA). Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidade e parasitas.				
9	019.000.001	CENOURA EXTRA	KG	300	3,68	1.104,00
		Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho (maior ou igual a 180 e menor que 220mm) e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes; podridão seca e/ou úmida, cenoura murcha, sem turgescência, enrugada, flácida ou sem brilho. A cenoura não deve apresentar ombro verde ou arroxeadado superior a 10% da sua superfície total. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e são, serem de colheita recente; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres de terra aderente à casca; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, de resíduos de fertilizantes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Quanto as características Microbiológicas os tubérculos devem obedecer aos padrões da ANVISA. Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidades, parasitos e larvas.				
11	019.000.048	CHUCHU VERDE CLARO	KG	150	3,69	553,50
		Legumes de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos nos legumes defeitos que alterem a sua conformação e aparência. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos, estarem livres de enfermidades; não danificados por qualquer lesão de origem mecânica ou por insetos; não estarem sujos de terra; não conterem corpos estranhos aderentes, isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não poderão ser tolerados defeitos como podridão, chuchu fibroso, dano profundo ou defeito de formato. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.				
14	019.000.017	LARANJA PERA	KG	400	2,19	876,00
		peso médio 200g procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer a padrões ANVISA.				
15	019.000.081	MAÇÃ	KG	1.500	5,68	8.520,00
		De tamanho médio e cor uniforme. Firme, sem ferimentos e ou danos físicos provenientes do manuseio e ou transporte. No ato da entrega o produto sujeito a verificação de acordo com os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
16	019.000.045	MAMÃO FORMOSA	KG	50	3,48	174,00
		Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedades, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a				

M R L O
K R P

Licitação: **000013/20 CONVITE**

conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer a padrões ANVISA

17	019.000.094	MAMÃO PAPAYA	KG	50	3,98	199,00
		Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca.				
18	019.000.095	MANDIOCA GRAUDA	KG	600	2,48	1.488,00
		Raiz limpa de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Próprios para o consumo devendo ser oriundos de vegetais saudáveis, com colheita recente; livres de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Obedecer aos padrões ANVISA				
19	019.000.096	MANDIOQUINHA	KG	50	10,55	527,50
		Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho (8 a 12 cm) e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Próprios para o consumo devem se originar de vegetais genuínos e são, serem de colheita recente, livres da maior parte possível de terra aderente à casca, isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes, com a polpa intacta e limpa. Obedecer aos padrões sanitários da ANVISA. Não apresentar sujidades, parasitos e larvas.				
20	019.000.019	MELANCIA	UN	50	18,90	945,00
		de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.				
22	019.000.064	PEPINO JAPONES	KG	660	2,98	1.966,80
		Produto de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos. Próprios para o consumo, procedentes de plantas genuínos e saudáveis, apresentarem grau ideal de uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade. Estarem livres de enfermidades e lesão de origem mecânica ou produzidas por insetos ou doenças. Isentos de terra, produtos químicos e corpos estranhos aderentes na casca. Sem umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: De acordo com a legislação vigente. Estarem isentos de sujidades, parasitas e larvas.				
23	019.000.021	PÊRA WILLIANS	KG	50	9,48	474,00
		de 1ª qualidade, casca são, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada,				

mduo
J J

Licitação: **000013/20 CONVITE**

24	012.000.858	apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. PIMENTA AMERICANA	KG	50	4,40	220,00
25	019.000.012	PIMENTÃO VERDE produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho (12 a 15cm), aroma, cor e sabor próprios da variedades, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou por insetos e doenças que afetem suas características. Não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	KG	50	3,98	199,00
26	019.000.090	PONKAN Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.	KG	484	2,98	1.442,32
27	019.000.098	REPOLHO BRANCO Hortaliças de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidas, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Próprias para o consumo, devendo ser procedentes de culturas sadias, serem de colheita recente, apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade. Estarem livres de terra, resíduo de fertilizantes ou produtos químicos aderente nas folhas. Isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: conforme legislação vigente. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	750	3,40	2.550,00
28	019.000.005	TOMATE MADURO Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "In Natura" ou como ingrediente na culinária, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios de cada variedade, polpa firme e intacta, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, não serão aceitos frutos na cor verde, o transporte e conservar as condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Estar livre de quaisquer lesões de origem mecânica ou causadas por insetos e doenças. Não conter terra, sujidades, produtos químicos e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Isento de parasitas e larvas. Tamanho médio e uniforme. Ponto de maturação conforme orientação do Departamento Gestor. Características sanitárias conforme legislação vigente.	KG	2.640	4,48	11.827,20

Valor Total Geral: 51.945,82